

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO № 46/93

ALTERA, EM PARTE, A RESOLUÇÃO № 84/92 DESTE CONSELHO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.494/93-11 - Centro Pedagógico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação da alínea <u>b</u>, do Artigo 2º da Resolução nº 10/83, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

- a) ...
- b) Prova de conclusão do curso de graduação plena na área ou Pós-Graduação na área de conhecimento do concurso, conforme especificação definida pelo Conselho Departamental do Centro interessado.
- Art. 2º Alterar a denominação da alínea <u>a</u>, do Artigo 2º da Resolução nº 14/83, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

- a) Prova de conclusão do curso de graduação plena na área e/ou conforme especificação do Conselho Departamental do Centro interessado.
- b) ...
- c) ...

Art. 3º - Alterar a denominação da alínea <u>a</u>, do Artigo 2º da Resolução nº 84/89, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

a) Prova de conclusão de curso de graduação plena e/ou conforme especificação do Conselho Departamental do Centro interessado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ACOSTO DE 1993

ROBERTO DA CUNHA PENEDO